



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

**Termo Aditivo que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.**

**Contrato Nº. 24/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO** por intermédio do Município de Dourado/SP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, Centro, nesta cidade de Dourado/SP, inscrita no CNPJ nº. 51.814.960/0001-26, neste ato representada, pelo seu Prefeito, Senhor **LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Expedicionários, 266 - Jardim Paulista -Dourado/SP, CEP: 13.590-000, portador do **RG nº 40.816.798-1, CPF nº 308.794.098-43**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, é uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos beneficente de assistência social e reconhecida com utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Araraquara, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0081-30, neste ato representado pela sua Gerente Regional São Paulo Interior e Belo Horizonte, Sra. **ROSÂNGELA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.423.526-0 e CPF/MF nº 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - Do Objeto:** Fica o Contrato nº 24/2016 prorrogado por mais 12 (meses), conforme autoriza a Cláusula Sétima, a partir de 11 de Maio de 2020, alterando o termo final de sua vigência para 11 de maio de 2021.

#### **CLÁUSULA 2ª - Da Publicação**

Incumbirá à **CONTRATANTE** a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 3ª - Da Dotação Orçamentária**

As despesas originadas por este Termo Aditivo de Prorrogação correrão por conta da dotação orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA 4ª - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Dourado, 11 de Maio de 2020

**CONTRATANTE DO ESTÁGIO  
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR -  
PREFEITO**

carimbo e assinatura

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-  
ESCOLA - CIEE  
ROSÂNGELA PEREIRA  
Gerente Regional SP Interior e BH**

carimbo e assinatura

Rosângela Pereira  
Centro de Integração Empresa Escola  
Gerente Regional SP Interior e BH

#### **TESTEMUNHAS**

**NOME:** Nelson Ricardo Sanchez  
**DIRETOR DE DEPTO. DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**RG:** 32.332.566 - X

**NOME:** Maria Teri Sakamoto Prado  
**RG:** 47.839.990-0